

Resolução nº : 8900/2000
Protocolo nº : 239085/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado : BERNARDINO MARCELINO LAZZARINI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4971/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14053/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente